



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
Prefeitura Municipal de Jacundá



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-041-PE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

Os três dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o Município de JACUNDÁ, com sede na Rua Pinto Silva sn, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-041-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ITENS/MATERIAIS**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA CECILIA DE OLIVEIRA.

Empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 30.313.649/0001-23, estabelecida à AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SETOR BRASIL, Araguaína TO, (63) 3452-2247, representada neste ato pelo Sr(a). JESSICA CAVALCANTE COSTA, C.P.F. nº 028.659.881-71, R.G. nº 855011 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	ESCADA COM 2 DEGRAUS. - Marca.: SAM MEDIC CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" DE DIÂMETRO X 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, PINTADOS PELO PROCESSO ELETROESTÁTICO EM EPÓXI PÓ APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGISMO, PELOS PROVIDOS DE PONTEIRAS DE PVC, PISO EM CHAPA DE AÇO RECOBERTO POR BORRACHA ANTIDERRAPANTE PROTEGIDOS POR CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL EM TODA VOLTA SEM ARESTA OU PONTOS CORTANTES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 CM DE LARG, 30 CM DE COMP, 20 CM DE ALT, 10 PISO, 38 CM DE ALTURA TOTAL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA.	UNIDADE	36.00	155,000	5.580,00
00018	MESA AUXILIAR. - Marca.: SAM MEDIC PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COM PRATELEIRA TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 304 COM 04(QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO. DIMENSÕES DE: 40CM X 60CM X 80CM (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA) COM +/- 15% DE TOLERÂNCIA. LAUDO DE COMPROVAÇÃO DO TEOR OU LIGA AISI DO AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO. EXIGÊNCIAS: APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS. GARANTIA PELO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ATESTO DOS EQUIPAMENTOS/BENS, DEVIDAMENTE COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA UTORIZADA PELO FABRICANTE, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.	UNIDADE	5.00	610,000	3.050,00

VALOR TOTAL R\$ 8.630,00

Empresa: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 34.075.280/0001-19, estabelecida à AV ZOROASTRO ARTIAGA, VILA CRUZEIRO, Aparecida de Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO, C.P.F. nº 032.777.991-82.

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
Prefeitura Municipal de Jacundá



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	BISTURI ELETRONICO - Marca.: TRANSMAI BISTURI ELETRÔNICO - BP 400D COM TECNOLOGIA DIGITAL E MICROCONTROLADORES QUE REALIZE TODOS OS TIPOS DE CIRURGIAS TAIS COMO: CIRURGIA GERAL, UROCIRURGIA, GASTROCIURGIA, NEUROCIURGIA, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA DE PAREDES TORÁDICAS, CIRURGIAS PULMONARES, CIRURGIAS CARDÍACAS, CIRURGIAS DE RTU E CIRURGIAS DE LAPAROSCOPIA. POTÊNCIA MONOPOLAR: - CORTE: 300W - CARGA 300 OHMS - BLEND 1: 250W - CARGA 300 OHMS - BLEND 2: 200W - CARGA 300 OHMS - BLEND 3: 150W - CARGA 300 OHMS - COAGULAÇÃO STANDARD: 120W - CARGA 300 OHMS - COAGULAÇÃO SPRAY: 120W - CARGA 300 OHMS. POTÊNCIA BIPOLAR : - BIPOLAR CORTE: 70W - CARGA 100 OHMS - BIPOLAR COAG.: 70W - CARGA 100 OHMS. TENSÃO EM ABERTO: - CORTE: 3000 VPP - BLEND 1: 3500 VPP - BLEND 2: 3700 VPP - BLEND 3: 4000 VPP - COAGULAÇÃO STANDARD: 6000 VPP - COAGULAÇÃO SPRAY: 8000 VPP - BIPOLAR COAG: 1200 VPP - BIPOLAR CORTE: 850 VPP. FREQUÊNCIA: - CORTE: 442 KHZ - SENOIDAL - BLEND 1: 442 KHZ MODULADO A 30,3 KHZ - DUTY 49% - BLEND 2: 442 KHZ MODULADO A 30,3 KHZ - DUTY 36% - BLEND 3: 442 KHZ MODULADO A 30,3 KHZ - DUTY 30% - COAGULAÇÃO SPRAY: PULSO SENOIDAL COM TAXA DE REPETIÇÃO DE 30,3 KHZ - COAGULAÇÃO STANDARD: 442 KHZ MODULADO A 30,3 KHZ - DUTY 30% - BIPOLAR COAG: 442 KHZ MODULADO A 30,3 KHZ - DUTY 49% - BIPOLAR CORTE: 442 KHZ - SENOIDAL. CARACTERÍSTICAS: ? CONTROLE DE POTÊNCIA DIGITAL, LINEAR E INDEPENDENTES PARA CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR ? SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL ? TODAS AS MENSAGENS E ALARMES ? ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DA PLACA NEUTRA E SOBRE POTÊNCIA DE SAÍDA ? SISTEMA DE VENTILAÇÃO NATURAL ? ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO POR PEDAL OU ATRAVÉS DE CANETA AUTOCLAVÁVEL COM COMANDO MANUAL ? SAÍDAS BIPOLARES TOTALMENTE ISOLADA ? PROTEÇÃO CONTRA DUPLO ACIONAMENTO ? REGULAÇÃO DA REDE - 10% OU 10W - (QUAL FOR O MAIOR) ? 5 ÁREAS PARA PROGRAMAÇÃO DO USUÁRIO E 5 PRÉ-PROGRAMAS DE FÁBRICA ? SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE CONTATO DA PLACA NEUTRA E PACIENTE (PLACA DUPLA) COM INDICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DE CONTATO GRÁFICO. ACESSÓRIOS: - 1 PEDAL DUPLO (ALTA CIRURGIA) - 1 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL (ALTA CIRURGIA) - 1 CANETA DE COMANDO MANUAL REUTILIZÁVEL (ALTA CIRURGIA) - 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (280 X 200 X 0,5)MM - 1 CABO BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL - 1 CABO DE FORÇA (3M) - 1 CARRO MÓVEL PARA TRANSPORTE - 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) - 1 ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (*= 9,0MM) - 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (*= 4,5MM) - 1 ELETRODO TIPO BOLA (*= 2,1MM) - 1 ELETRODO TIPO BOLA (*= 4,2MM) - 1 ELETRODO TIPO BOLA (*= 6,0MM) - 1 ELETRODO TIPO BOLA (*= 7,5MM) - 1 ELETRODO TIPO FACÇA CURVA PEQUENA (67MM) - 1 ELETRODO TIPO FACÇA RETA GRANDE (100MM) - 1 ELETRODO TIPO FACÇA RETA PEQUENA (67MM) - 1 PINO ADAPTADOR DA CANETA (ALTA PARA BAIXA CIRURGIA EM POLIETIC) - 1 PINÇA BIPOLAR ISOLADA TIPO BAIONETA - 1 MANUAL DO USUÁRIO - 1 CERTIFICADO DE GARANTIA - 1 CABO DE PLACA NEUTRA DUPLA (MONITORA CONTATO PACIENTE). ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM 110/220 VOLTS / 50/60 HZ ESPECIFICAÇÃO AMBIENTAL: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40 A 70°C - UMIDADE RELATIVA: 15 A 95% (OPERAÇÃO) 10 A 90% (ARMAZENAMENTO)	UNIDADE	2.00	19.490,000	38.980,00
				VALOR TOTAL R\$	38.980,00

Empresa: E T MARQUES EIRELI; C.N.P.J. n° 08.691.632/0001-50, estabelecida à rua santa isael, n° 92, nova olinda, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). EDNALDO TELES MARQUES, C.P.F. n° 443.258.272-34.

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
Prefeitura Municipal de Jacundá



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	MESA CABECEIRA - Marca.: MODELO MESA CABECEIRA, MATERIAL: CHAPA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 PORTA, 1 PRATELEIRA INTERNA, PÉS, QUANTIDADE GAVETAS: 1 UN, LARGURA: 0,40 M, ALTURA: 0,80 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M.	UNIDADE	40.00	526,000	21.040,00
				VALOR TOTAL R\$	21.040,00

Empresa: P G LIMA COM EIRELI; C.N.P.J. n° 23.493.764/0001-61, estabelecida à AL DAS MANGUEIRAS, N° 33, IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). POLYANA GRIPP LIMA, C.P.F. n° 766.809.592-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARMÁRIO DO TIPO VITRINE - Marca.: RS MOVEIS MATERIAL: FUNDO, TETO CHAPA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C, 4MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, PO FECHADURA: FECHADURA PO YALE, ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,70 M, PROFUNDIDADE: 0,35 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS C. PONTEIRA DE PLÁSTICO.	UNIDADE	10.00	850,000	8.500,00
00017	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Marca.: RS MOVEIS FOCO CLÍNICO, TIPO LÂMPADA: LÂMPADA HALÓGENA 50W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V V, TIPO HASTE: HASTE FLEXÍVEL, REGULÁVEL, TIPO BASE: BASE AÇO INOX OU ALUMÍNIO COM RODÍZIOS, FREQUÊNCIA: 60 HZ	UNIDADE	5.00	450,000	2.250,00
00021	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS - Marca.: RS MOVEIS 02 CORPOS DESTINADO A SIMPLES VISUALIZAÇÃO OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS ANALÓGICAS OU DIGITAIS CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO COM MOLDURAS E CANALETAS EM AÇO INOXIDÁVEL PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCA PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE NO MÍNIMO 15W - 6500K POR CORPO ACIONAMENTO POR REATORES ELETRÔNICOS DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 2000 NITS ACENDIMENTO INDIVIDUAL PARA CADA CORPO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR TENSÃO DE 220V - 60HZ - PLUGUE MACHO NO NOVO PADRÃO DA ABNT 14136:2002 DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 730 X 100 X 490MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ÁREA DE LEITURA: 720 X 420MM. DEVEM ACOMPANHAR 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS N° 6 PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CÓPIA DO ATO QUE O ISENTA TAL PRODUTO DO REGISTRO.	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
00023	SUPORTE DE SORO. - Marca.: RS MOVEIS TIPO PEDESTAL - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL : PÉS FORMATO H EM TUBO •1"X1,20MM - COLUNA RECEPTORA EM TUBO • 7/8"X1,20MM - HASTE EM TUBO • 5/8"X1,20MM COM 4 GANCHOS ALTERNADOS - PÉS COM RODAS DE 50MM ALTURA DO 1º GANCHO: 1,26M ALTURA DO 2º GANCHO: 1,41M ALTURA DO 3º GANCHO: 1,56M ALTURA DO 4º GANCHO: 1,71M	UNIDADE	60.00	250,000	15.000,00
00024	SUPORTE HAMPER - Marca.: RS MOVEIS ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADO DE AÇO INOX 20X20X1,2MM BASE DOTADA DE TRÊS RODÍZIOS DE DE 50MM EMBORRACHADO. ACOMPANHA SACO DE ALGODÃO CRU.	UNIDADE	5.00	331,250	1.656,25
				VALOR TOTAL R\$	29.206,25

Empresa: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; C.N.P.J. n° 06.316.353/0001-81, estabelecida à RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO, N° 300, ESTORIL, Belo Horizonte MG, representada neste ato pelo Sr(a). ANNA DE MARCO GUSMÃO, C.P.F. n° 069.406.816-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	CABO ECG PACIENTE 10 VIAS - Marca.: MED-LINK/SHENZ HEN ME	UNIDADE	4.00	400,000	1.600,00

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
Prefeitura Municipal de Jacundá



00006	NEO PINCH 10 VIAS TIPO GARRA PARA ELETROCARDIOGRAFOS MARCA BIONET, MODELO CARDIOCARE 2000 E MICROMED WINCARDIO. VOLTAGEM: 110/220, COMPRIMENTO DO CABO P/PACIENTE 1,1M COMPRIMENTO DO CABO PC 1,9M. CABO SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL - Marca.: MED-L UNIDADE INK/SHENZHEN ME COMPATÍVEL COM MONITOR DA COMEN COM DIXTAL CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO FLEXÍVEL QUE PERMITE MAIOR MOBILIDADE, COMPATIBILIDADE: DIXTAL COM CONECTOR DE 6 E 12 PINOS, DIXTAL, DX 405, DX 2010, DX 2020, DX 2021, DX 2022, DX 2023, DX 2405, DX 2515, DX 7100, DX 7300, DX 8100 DISPONÍVEL MODELOS DE DEDEIRAS: - CLIPE NEONATAL Y ? SILICONE - COM LINHA DE CONECTORES OBEDECEM TODAS AS NORMAS E PADRÕES INTERNACIONAIS PERMITINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS MODELOS E MARCAS DE OXÍMETROS DE PULSO E MONITORES CARDÍACOS. OS SENSORES DE SPO2.	3.00	381,900	1.145,70	
00007	CABO SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO - Marca.: MED-LINK UNIDADE /SHENZHEN ME COM MONITOR DA COMEN COM DIXTAL CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO FLEXÍVEL QUE PERMITE MAIOR MOBILIDADE, COMPATIBILIDADE: DIXTAL COM CONECTOR DE 6 E 12 PINOS, DIXTAL, DX 405, DX 2010, DX 2020, DX 2021, DX 2022, DX 2023, DX 2405, DX 2515, DX 7100, DX 7300, DX 8100 DISPONÍVEL MODELOS DE DEDEIRAS: - CLIPE ADULTO - SILICONE ADULTO COM LINHA DE CONECTORES OBEDECEM TODAS AS NORMAS E PADRÕES INTERNACIONAIS PERMITINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS MODELOS E MARCAS DE OXÍMETROS DE PULSO E MONITORES CARDÍACOS. OS SENSORES DE SPO2 .	3.00	381,900	1.145,70	
00008	CABO SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL - Marca.: MED-LI UNIDADE NK/SHENZHEN ME COMPATÍVEL COM MONITOR DA COMEN COM DIXTAL CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO FLEXÍVEL QUE PERMITE MAIOR MOBILIDADE, COMPATIBILIDADE: DIXTAL COM CONECTOR DE 6 E 12 PINOS, DIXTAL, DX 405, DX 2010, DX 2020, DX 2021, DX 2022, DX 2023, DX 2405, DX 2515, DX 7100, DX 7300, DX 8100 DISPONÍVEL MODELOS DE DEDEIRAS: - CLIPE PEDIÁTRICO ? SILICONE COM LINHA DE CONECTORES OBEDECEM TODAS AS NORMAS E PADRÕES INTERNACIONAIS PERMITINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS MODELOS E MARCAS DE OXÍMETROS DE PULSO E MONITORES CARDÍACOS. OS SENSORES DE SPO2 .	3.00	381,900	1.145,70	
				VALOR TOTAL R\$	5.037,10

Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. n° 20.444.829/0001-90, estabelecida à RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA, Nº 302, representada neste ato pelo Sr(a). CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG, C.P.F. n° 028.291.300-90.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	CADEIRA DE RODAS ADULTO - MANUAL DOBRÁVEL - Marca. UNIDADE : cds CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO DOBRÁVEL BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS ENCOSTO PADRÃO EM NYLON, ACENTO EM TECIDO DE NYLON, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS FREIO BILATERAL APOIOS REMOVÍVEIS E ELEVÁVEIS PARA OS PÉS E PERNAS SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR COM CINTO PÉLVICO, COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA. TOLERÂNCIA DE PESO: 100KG.	UNIDADE	6.00	1.000,000	6.000,00
00025	VENTILADOR ELETRÔNICO DE TRANSPORTE NEONATAL, INFAN UNIDADE TIL, ADULTO E ADULTO/OBESIDADE - Marca.: KTK VENTILADOR ELETRÔNICO DE TRANSPORTE NEONATAL, INFANTIL,	UNIDADE	1.00	41.000,000	41.000,00

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
Prefeitura Municipal de Jacundá



ADULTO E ADULTO PORTADORES DE OBESIDADE MÓRBIDA. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO QUE ATENDE DESDE PACIENTE NEONATAL, INFANTIL, ADULTO E ADULTO PORTADORES DE OBESIDADE MÓRBIDA, DE RÁPIDA INICIALIZAÇÃO DA VENTILAÇÃO ATRAVÉS DA SELEÇÃO DO TIPO DE PACIENTE DIRETAMENTE NA TELA DO VENTILADOR. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD COLORIDO DE 5,7" TELA SENSÍVEL AO TOQUE VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS AJUSTADOS E MONITORAÇÃO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA ATRAVÉS DE CURVAS, INFORMAÇÕES DE ALERTA E ALARMES. INTERFACE SERIAL RS-232C, QUE PERMITE AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO À DISTÂNCIA TECLAS DE ACESSO RÁPIDO PARA: STAND BY MANUAL (DISPARO MANUAL DE CICLO INSPIRATÓRIO) LOCK (TRAVA TECLAS) CONGELA. CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIA ENTRADA EXTERNA 100-240 VAC ? 50 ? 60 HZ, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA CÉLULA GALVÂNICA DE O<sub>2</sub> INTERNA PARA MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NO DISPLAY E LIMITES DE ALARMES FONTE EXTERNA CONVERSOR AC/DC 100 ? 240 VAC PARA +12 VDC ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA OUTROS RECURSOS DO OXYMAG AGILE PRESSÃO DE ENTRADA: 39 A 87 PSI (270 A 600 KPA) COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO BAROMÉTRICA AUTOMÁTICA PODE SER UTILIZADO COM MÁSCARA FACIAL OU TUBO ENDOTRAQUEAL CADEADO (LOCK TRAVA TECLAS) IDIOMAS: PORTUGUÊS, MODALIDADES VCV ? VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME (PODE SER ASSISTIDO) PCV ? VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO (PODE SER ASSISTIDO) PLV ? VENTILAÇÃO LIMITADA A PRESSÃO (PODE SER ASSISTIDO) ? DISPONÍVEL PESO ? 6,0KG (NEONATAL) P-SIMV + PS: VENTILAÇÃO MANDATÓRIA SINCRONIZADA INTERMITENTE COM CICLO DE PRESSÃO CONTROLADO COM PRESSÃO SUPORTE V-SIMV+ PS: VENTILAÇÃO MANDATÓRIA SINCRONIZADA INTERMITENTE COM CICLO DE VOLUME CONTROLADO COM PRESSÃO SUPORTE CPAP ? VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS PSV ? VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTÍNUA COM PRESSÃO DE SUPORTE. DUALPAP ? VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS DE CPAP (COM OU SEM PRESSÃO DE SUPORTE). ATRAVÉS DESTA MODALIDADE PODEM-SE REALIZAR AJUSTES DE MANEIRA A OBTER A MODALIDADE APRV (AIRWAY PRESSURE RELEASE VENTILATION) ? VENTILAÇÃO DE ALÍVIO DA PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS. VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) POR MÁSCARA FACIAL PODE SER ATIVADA EM TODAS AS MODALIDADES VENTILATÓRIAS COM COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS. VENTILAÇÃO DE RETAGUARDA (BACKUP) NO CASO DE APNEIA, ESTA VENTILAÇÃO PODE SER ESCOLHIDA ENTRE VCV, PCV, PLV OU DESLIGADO. MONITOR DE VENTILAÇÃO CURVAS DE PRESSÃO X TEMPO BARGRAPH DE PRESSÃO INSTANTÂNEA PRESSÃO MÁXIMA, MÉDIA E PLATÔ PEEP VOLUME CORRENTE INSPIRADO TEMPO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO RELAÇÃO I:E FIO<sub>2</sub> FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PRESSÃO REGULADA SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA PRESSÃO MÁXIMA ALTA E BAIXA: OFF, 0 A 80CMH<sub>2</sub>O PEEP ALTA E BAIXA: OFF 0 A 40CMH<sub>2</sub>O VOLUME CORRENTE (TOTAL) ALTO E BAIXO: OFF, 0 A 3.000ML VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO: OFF, 0 A 99 L TEMPO PARA ALARME DE APNEIA: OFF 5 A 60S FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: OFF, 0 A 150RPM AJUSTE AUTOMÁTICO DE LIMITES DE ALARMES: OFF, 10%, 20% E 30% BATERIA FRACA PRESSÃO DE O<sub>2</sub> BAIXA DESCONEXÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO OBSTRUÇÃO VENTILADOR INOPERANTE APNEIA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA VÁLVULA ANTIAFIXIA VÁLVULA DE ALÍVIO DE SEGURANÇA DE 100 CMH<sub>2</sub>O BATERIA INTERNA DE LI-ION BATERIA INTERNA LI-ION 11,8VDC AUTONOMIA DA BATERIA INTERNA (COM PLENA CARGA E USO NORMAL): 3,0 H TEMPO PARA RECARGA ATÉ A CARGA MÁXIMA (MÓDULO EM OPERAÇÃO): 2,0 H CONEXÃO À FONTE DE OXIGÊNIO ENTRADA DE OXIGÊNIO ? ROSCA DISS MACHO 9/16", CONFORME ABNT NBR 11906 PRESSÃO DO GÁS: 39 A 87 PSI (270 A 600KPA) MANGUEIRAS E EXTENSÕES: CONFORME ISO 5359:2008 ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS E AMBIENTAIS DIMENSÕES DA UNIDADE BÁSICA

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
Prefeitura Municipal de Jacundá



AXLXP)): 231 X 254 X 185 MM PESO: 2,7KG OPERAÇÃO:  
TEMPERATURA: -18 A 50°C PRESSÃO BAROMÉTRICA 600 A  
1100HPA UMIDADE RELATIVA DO AR: 15 A 95% ARMAZENAMENTO:  
TEMPERATURA: -20 A 75 °C PRESSÃO BAROMÉTRICA: 500 A  
1200 CMH2O UMIDADE RELATIVA DO AR: 5 A 95 % AJUSTES DOS  
PARÂMETROS DA VENTILAÇÃO VOLUME CORRENTE: 20 A 2500ML  
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150RPM TEMPO DE SUBIDA  
(RISE TIME): 0 A 2,0S PAUSA: 0 A 70% PRESSÃO LIMITE  
MÁXIMA: 0 A 60CMH2O PRESSÃO INSPIRATÓRIA: 1 A 60CMH2O  
PRESSÃO DE SUPORTE (?OS): OFF 5 A 60 CMH2O PEEP: 0 A  
40CMH2O SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO): OFF -0,2 A  
-10CMH2O SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO): OFF 0,5 A  
30,0L/MIN CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE: 5 A  
80% CONCENTRAÇÃO DE O2 AJUSTÁVEL: 35 A 100% - (21 A  
100% COM UTILIZAÇÃO DE BLENDER EXTERNO) TEMPO  
INSPIRATÓRIO: 0,1 A 10 S FORMA DE ONDA DO FLUXO  
INSPIRATÓRIO: QUADRADA, DESACELERADA, ACELERADA,  
SENOIDAL CPAP: 1 A 40 CMH2O PRESSÃO SUPERIOR: 5 A 55  
CMH2O PRESSÃO INFERIOR: 0 A 40 CMH2O TEMPO SUPERIOR:  
0,20 A 60S TEMPO INFERIOR: 0,20 A 60S RELAÇÃO I:E: 1:4  
A 4:1 BACKUP: EM TODAS AS MODALIDADES ESPONTÂNEAS FLUXO  
INSPIRATÓRIO: 0 A 150 L/MIN AJUSTE AUTOMÁTICO DOS  
PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE ACESSÓRIOS  
NORMAIS: 01 FONTE ELÉTRICA COM CONECTOR 4 VIAS 02  
VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS COM DIAFRAGMA 01 CIRCUITO  
RESPIRATÓRIO 1,2M ADULTO AUTOCLAVÁVEL 01 EXTENSÃO DE O2  
DISS X2 ? 2M 01 ENVELOPE CM 3 FILTROS AMBIENTE 01  
MANUAL.

VALOR TOTAL R\$ 47.000,00

Empresa: ANDREIA LORENZI - ME; C.N.P.J. nº 17.189.700/0001-79, estabelecida à RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 2785, CENTRO, Encantado  
RS, representada neste ato pelo Sr(a). ANDREIA LORENZI, C.P.F. nº 011.284.800-18.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	BERÇO HOSPITALAR COM GRADE - Marca.: ALFRS/ALFRS BERÇO HOSPITALAR COM 3 MANIVELAS - CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POLIURETANO INJETADO E DETALHES DECORATIVOS INFANTIS. BASE EM TUBO 50 X 30 X 1,5 MM COM PÉS RECUADOS, TOTALMENTE REVESTIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDO EM METALON 50 X 30 X 1,5 MM. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM. MOVIMENTOS COMANDADOS POR TRÊS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS INOX COM CABO DE BAQUELITE. SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS EM TUBO REDONDO DE 35 X 1,5 MM.COM COLCHÃO.	UNIDADE	10.00	3.200,000	32.000,00
00010	CAMA HOSPITALAR FAWLER ADULTO - Marca.: ALFRS/ALFR S PARA PACIENTES DE ATÉ 180KG. MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS POR MEIO DE MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS CROMADAS. ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GRADES LATERAIS, CONSTRUÍDAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS, CONSTRUÍDAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. RODAS: GIRATÓRIAS COM APROXIMADAMENTE 75MM DE DIÂMETRO, REVESTIDAS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, SENDO NO MÍNIMO DUAS COM FREIOS. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: COMPRIMENTO 1,90M X LARGURA 0,90M. ACOMPANHA: SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM ALTURA REGULÁVEL (INCORPORADO À ESTRUTURA DA CAMA) E COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR REVESTIDO EM CURVIM COR AZUL ROYAL, ESTRUTURA INTERNA EM ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE MINIMA 33, REVESTIMENTO EM	UNIDADE	36.00	4.200,000	151.200,00

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
Prefeitura Municipal de Jacundá



MATERIAL LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A USO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA DESINFECÇÃO, COM SELAGEM VULCANIZADA, FECHAMENTO EM ZIPER, PRESENÇA DE DISPOSITIVO DE VENTILACAO NA LATERAL QUE IMPEÇA A CONTAMINACAO INTERNA. DIMENSAO TOTAL: COMPRIMENTO 1,90CM, LARGURA 80CM, ALTURA BASE 14CM, TRATAMENTO ANTI-ACARO E ANTIFUNGICO. APRESENTAR REGISTRO DO EQUIPAMENTO JUNTO À ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO ORIGINAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS DA MARCA/MODELO DO EQUIPAMENTO COTADO. SERVIÇOS: ENTREGA, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

00020	MESA PARA EXAMES - Marca.: ALFRS/ALFRS	UNIDADE	2.00	1.500,000	3.000,00
	MESA, ESTRUTURA: FERRO, MATERIAL LEITO: MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO: ESPUMA ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COURVIN PRETO, MOVIMENTO: ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, CARACTERÍSCAS ADICIONAIS: REGULAGEM DO DORSO, SUPORTE COLPOSCÓPIO, MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO, REVESTIMENTO PORTA-COXA: COURVIN, COMPONENTES ADICIONAIS: ARMÁRIO COM 3 GAVETEIROS INTERNOS E 1 PORTA, DIMENSÕES: 1,80 X 0,60 X 0,80M APROXIMADOS PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COMPRIMENTO DE 1,80M X LARGURA 0,50M X ALTURA DE 0,80M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PERMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS APRESENTADAS.				
00022	POLTRONA HOSPITALAR - Marca.: ALFRS/ALFRS	UNIDADE	40.00	850,000	34.000,00
	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO: ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ RECLINÁVEL ATRAVÉS DO SISTEMA ARTICULADO COM DOIS ESTÁGIOS, SENDO ACIONADO PELO MOVIMENTO DO CORPO COM DOIS ESTÁGIOS, : 1 1.0000 ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA POR COURVIN MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DO DESCANSA-PÉS, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KGS.				

VALOR TOTAL R\$ 220.200,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os itens citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RUA PINTO SILVA



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL FORNECIMENTO**

O fornecimento dos itens/materiais licitados deverão ocorrer de acordo com as especificações no termo de referência;

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos Itens/materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$





Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Os itens serão contratados, de acordo com as necessidades da secretaria, a partir de Autorizações de fornecimento ou ordens de compras emitidas em uma única via pela Prefeitura Municipal, ou Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial dos Itens/materiais do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-041-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício ou e-mail encaminhado, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - Multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos Itens/materiais não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos Itens/materiais não entregues, no caso de inexecução total ou parcial dos Itens/materiais contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que



convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento dos Itens/materiais pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS ITENS/MATERIAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento dos Itens/materiais constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os itens deverão obedecer às especificações constantes na planilha do contrato;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**Serão recebidos definitivamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do das especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor do dos Itens/materiais terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **A pedido, quando:**

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do dos Itens/materiais.

### **Por iniciativa dos órgãos fiscalizadores, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA E EMISSÃO DAS ORDENS DE**



## COMPRA

Os itens dos Itens/materiais da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo segundo:** A supressão dos Itens/materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ITENS/MATERIAIS**, que se constitui a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do contratante, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos Itens/materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-041-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JACUNDÁ-PA, 02 de Fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ  
C.N.P.J. nº 11.528.843/0001-81  
CONTRATANTE

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA  
C.N.P.J. nº 30.313.649/0001-23  
CONTRATADO

MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
C.N.P.J. nº 34.075.280/0001-19  
CONTRATADO

E T MARQUES EIRELI  
C.N.P.J. nº 08.691.632/0001-50  
CONTRATADO

P G LIMA COM EIRELI  
C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61  
CONTRATADO

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
Prefeitura Municipal de Jacundá



DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
C.N.P.J. nº 06.316.353/0001-81  
CONTRATADO

CMED DISTRIBUIDORA LTDA  
C.N.P.J. nº 20.444.829/0001-90  
CONTRATADO

ANDREIA LORENZI - ME  
C.N.P.J. nº 17.189.700/0001-79  
CONTRATADO